



ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação:
Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. (a validade das certidões extraídas a partir de 21 de julho de 2008, é de um ano) ou código da certidão permanente

Peças escritas contendo os seguintes elementos:

- * Dados do prédio a constituir em regime de Propriedade Horizontal
Indicar nº de pisos, área coberta, área descoberta, freguesia / concelho, se ocupa a totalidade ou parte do prédio (indicação das cedências), descrição da Matriz Predial Urbana e confrontações
- * Descrição das fracções do prédio
Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio
- * Partes comuns
Indicar
 - Partes comuns a algumas fracções
 - Partes comuns a todas as fracções

Peças desenhadas

- * Planta com identificação a cores dos logradouros, das fracções e partes comuns
- * Planta com identificação a cores das fracções delimitadas e suas dependências identificadas por letras e números

Não existindo processo de obras deve ainda apresentar:

Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes, das plantas de condicionantes, da planta síntese de loteamento se existir, e planta à escala 1/2000 ou superior, com o terreno objeto da intervenção corretamente delimitado

Certidão de teor da repartição de Finanças de Carrazeda de Ansiães, comprovativa da data de inscrição do prédio à respectiva matriz predial urbana

SUGESTÃO

O presente requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá proceder à sua assinatura em papel, digitalizá-lo e inseri-lo no CD.

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256º do Código Penal.

Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato notificado, de acordo com o previsto no n.º 3 do Artigo 11.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, para apresentação dos elementos em falta e pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.